



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 34/2025 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.018935/2025-00

PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (CPG)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PPGMCF), nível de Mestrado, para ingresso em semestre de 2026/1.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas vagas que serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Orientador	Linha de pesquisa
Angel Roberto Barchuk	Fisiologia Comparada
Giovane Galdino de Souza	Fisiologia e Imunologia
Leonardo Augusto de Almeida	Fisiologia e Imunologia

Luciana Azevedo	Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos
Marisa Ionta	Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos

1.2 Informações sobre os orientadores e linhas de pesquisa estão disponíveis no site: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/>

1.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1.3.1. Este Edital terá 01 vaga para mestrado reservada para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução CONSUNI nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>)

1.3.2. Para efeitos deste Edital adotam-se as seguintes definições e orientações:

- a) Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;
- b) As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);
- c) As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;
- d) As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);
- e) As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem;
- f) As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;
- g) Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;
- h) consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

1.3.3. O(A) candidato(a) que tenha direito a concorrer pela vaga reservada deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-graduação <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição conforme o item 1.3.6.

1.3.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) pela vaga reservada terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução CONSUNI nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II.

1.3.5. Os(As) candidatos(as) à vaga reservada que forem aprovados(as) serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação: “aprovado(a) e classificado(a), condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)”. Serão admitidos candidatos(as) aprovados(as) pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos(as) à vaga reservada.

1.3.6. Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: I) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; II) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

1.3.7. Havendo desistência de candidato(a) “aprovado(a) e classificado(a)” na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) “aprovado(a), mas não classificado(a)” em ordem decrescente de nota final;

1.3.8. Não havendo candidatos(as) à vaga reservada aprovado(a) para as políticas afirmativas prevista neste Edital, essa será preenchida pela ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período das inscrições: **01 de dezembro 2025 a 30 de janeiro de 2026.**

2.2. A inscrição será realizada via formulário eletrônico disponível “on-line” no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

2.3. No preenchimento do formulário eletrônico o(a) candidato(a) deverá anexar:

I - Carta de aceite de um dos professores do programa, que será seu orientador, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a).

II – Certificado/declaração/atestado de testes que comprovem capacidade de compreensão em língua inglesa (ver <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/noticias-2/> para sugestão de testes). Serão aceitos certificados ou resultados de testes com nota igual ou superior a 70% ou 70 pontos e que estejam dentro do prazo de validade emitidos pela Instituição do certificado apresentado. Caso o candidato não apresente este documento, sua inscrição não será homologada.

2.4. No preenchimento do formulário deverá anexar uma cópia em pdf do Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios de acordo com os itens que serão avaliados no anexo II.

2.5. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá informá-la no ato da inscrição, para fins de solicitação de condições especiais para a realização das provas.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção para o nível de mestrado estará a cargo da comissão composta por Docentes do PPGMCF/UNIFAL-MG, indicados pelo Colegiado Administrativo Local, homologada pela PRPPG (Portaria nº. 719 de 02/04/2018) e será realizada em 2 (duas) fases:

I - Primeira fase: Prova escrita de conhecimento na área de Ciências Fisiológicas. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é de 6,0 pontos. Os itens a serem avaliados nesta fase estão no Anexo I.

II - Segunda fase: Avaliação do *Curriculum Lattes* com os documentos comprobatórios e arguição sobre as atividades de pesquisa desenvolvidas pelo(a) candidato(a) (caráter classificatório). Os itens a serem avaliados nesta fase estão no Anexo II.

3.1.1. Somente submeter-se-á à segunda fase, o(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira fase.

3.2. O cronograma de realização da prova escrita e da arguição obedecerá às seguintes datas e locais:

3.2.1. Prova escrita de conhecimentos específicos será no dia 03 de fevereiro de 2026, de 09:00h às 12:00h. A segunda fase será realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, iniciando às 13:30h, começando pelo(a) candidato(a) que obteve a maior nota na primeira etapa e assim sucessivamente. Ambas as etapas serão em caráter presencial, no prédio O, sala O325, campus sede.

3.3. A relação dos(as) estudantes selecionados(as) será disponibilizada na homepage do PPGMCF/UNIFAL-MG site: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgmcf/>

4. PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA

4.1. O programa para a prova escrita constará dos seguintes tópicos:

- 1) Potencial de membrana, potencial de ação e Transmissão sináptica
- 2) Sistema nervoso autônomo
- 3) Contração do músculo esquelético
- 4) Mecanismos da contratilidade cardíaca e regulação da pressão arterial
- 5) Mecânica respiratória, difusão de gases e controle central da respiração
- 6) Eixo hipotálamo-hipofisário
- 7) Pâncreas endócrino
- 8) Filtração glomerular e reabsorção tubular
- 9) Motilidade, digestão e absorção
- 10) Sistema reprodutor

4.2. Bibliografia básica:

1. Fisiologia. M.M. Aires, 4ª ed. Guanabara Koogan, 2012. Tratado de Fisiologia Médica.
2. Guyton & Hall, 12ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2011.
3. Fundamentos de Fisiologia, M.N. Levy, B.M. Koeppen & B.A. Stanton, 4ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2006.
4. Fisiologia, Básica R. CURI, Guanabara Koogan, 2009.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação será feita por docentes do PPGMCF/UNIFAL-MG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.2. A prova escrita do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.3. A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas e será realizada presencialmente.
- 5.4. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença.
- 5.5. O(A) candidato(a) deverá rubricar todas as folhas da prova. A identificação da prova deve ser feita apenas pelo número de inscrição ou CPF.
- 5.6. A prova deverá ser respondida com caneta em tinta azul ou preta.
- 5.7. A prova escrita de conhecimentos consistirá de questões dissertativas, que deverão ser respondidas sem consulta de material.
- 5.8. A nota final, bem como a classificação de cada candidato(a), será a média das notas obtidas em cada uma das fases. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) melhor classificado(a) subsequente.
- 5.9. O(A) candidato(a) poderá até o prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação do resultado final, para enviar recurso por meio do sistema de inscrições em processo seletivo da pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao-posgraduacao/entrada.php>), endereçado ao Colegiado do PPGMCF.
- 5.10. No caso de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homoafetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo, terão uma extensão de 2 (dois) anos no período de análise de produção acadêmica. Candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição. Para comprovação da maternidade ou paternidade, os candidatos deverão apresentar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição deste processo seletivo.
- 5.11. Os casos omissos serão julgados pelo colegiado do programa.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Realizada a seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua matrícula de aluno(a) regular. A matrícula poderá ser realizada dentro do semestre letivo vigente a este edital, ou seja, primeiro semestre de 2026. Em comum acordo com o orientador, deverá também realizar sua matrícula em disciplinas oferecidas no semestre, conforme instruções a serem divulgadas na página do PPGMCF.

6.2. Para a efetivação da matrícula os seguintes documentos serão exigidos:

6.2.1 preenchimento de formulário próprio fornecido pela secretaria, assinado pelo(a) discente e por seu orientador e, posteriormente, pelo Coordenador do curso;

6.2.2. Original e cópia do diploma ou certificação de conclusão de curso superior;

6.2.3 Histórico escolar (original e cópia);

6.2.4 Prova de quitação com o serviço militar (cópia);

6.2.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

6.2.6 Duas (2) fotografias 3 x 4 (recentes);

6.2.7 Título de eleitor e comprovante de que está em dia com a Justiça Eleitoral.

6.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer para efetuar sua matrícula no período indicado.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.2. Informações na secretaria do PPGMCF, por email: ppgmcf@unifal-mg.edu.br

Alfenas, 25 de novembro de 2025.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIFAL- MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/11/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643367** e o código CRC **E055CF7F**.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA – 10 PONTOS

Na Prova Escrita, serão observados os seguintes critérios:

Conhecimento do assunto	Até 90%
Clareza, objetividade e uso correto da Língua Portuguesa nas respostas às questões	Até 10%

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES E DA ARGUIÇÃO – (10 PONTOS)

O desempenho do candidato(a) na avaliação do curriculum e na arguição será de acordo com os seguintes critérios:

a) Artigos aceitos/publicados em periódicos com fator de impacto (máximo de 4 pontos)

Maior que 3,36	2,5 pontos
----------------	------------

Entre 3,36 e 2,26	2,0 pontos
Menor que 2,26 e maior que 1,34	1,5 pontos
Menor ou igual a 1,34	1,0 pontos
Sem fator de impacto	0,5 ponto

b) Resumos apresentados em eventos (máximo de 3 pontos)

Locais e regionais	0,25 ponto
Nacionais	0,5 ponto
Internacionais	1 ponto

c) Iniciação científica (2 pontos)

Iniciação científica comprovada (com bolsa)	0,5 ponto por semestre
Iniciação científica comprovada (sem bolsa)	0,25 ponto por semestre
Estágio curricular na área do edital	0,25 ponto por semestre

d) Arguição do candidato sobre a carreira acadêmica (1 ponto)